



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.233, de 22 de Março de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, pelo Poder Executivo, abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012 no programa de trabalho, respectiva categoria econômica e quantia abaixo indicados:

05-SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02- Fundo Municipal de Saúde- Rec.Vinc.

10- Saúde

0107- Assistência Médica a População

301- Atenção Básica

1.023 – Ampliação e Melhorias na Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 50.475,10 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Fonte de Recurso: 4510 - PAB Fixo

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 50.475,10 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes do art.1º recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor R\$ 50.475,10 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 22 de Março de 2012.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora